



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 564, de 14 de agosto de 1996.

Autoriza mudança de nome de Escolas Municipais.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeitura Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a dar nova denominação as Escolas Municipais “Córrego Boa Vista, situada no Córrego Bonfim”, “Córrego Boa Vista I”, situada no Acampamento e “Córrego Boa Vista II”, situada na Fazenda Neném Simão, passarão a chamar-se: Escola Municipal Córrego do Bonfim, situada no Bonfim; Escola Municipal José Acácio Bento, situada no Acampamento e Escola Municipal Córrego da Boa Vista, situada na Fazenda Neném Simão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 14 de agosto de 1996.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 14 de agosto de 1996.

Secretário Municipal de Administração
